



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº154, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

(Projeto de Resolução nº 02/2011 de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

- Art.1º -** Ficam reajustados em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) os padrões de vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos presente no Anexo I.
- Art. 2º -** Ficam extintos do Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara Municipal os seguintes cargos: Diretor da Câmara; Assessor Técnico Legislativo; Assessor Técnico de Informática e Chefe de Finanças, revogando-se, total ou parcialmente, as respectivas Resoluções que os criaram.
- Art. 3º -** Ficam criados no Quadro de Pessoal em Função de Confiança da Câmara Municipal as seguintes funções: Diretor Geral da Câmara; Assessor Técnico Legislativo; Assessor Técnico de Informática e Chefe de Finanças.
- Art. 4º -** A Gratificação pelo Exercício de Função Técnica, prevista no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.861/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis e pela Lei Complementar nº 03/2010 em seu artigo 17, fica incorporada ao salário base dos seguintes cargos e função de confiança: Procurador Jurídico, Assessor Técnico Jurídico e Chefe de Finanças.
- Art. 5º -** A Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no artigo 91, da Lei Municipal nº 2.861/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, fica incorporada ao salário base do cargo de Chefe de Departamento do Quadro de Pessoal de Carreira e das funções do Quadro de Função de Confiança da Câmara Municipal, conforme Anexo II, da presente Resolução.
- Art. 6º -** Fica vedado o pagamento das Gratificações citadas no caput dos artigos 4º e 5º desta Resolução, após sua promulgação, aos ocupantes dos cargos e funções beneficiados.
- Art. 7º -** As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Assis

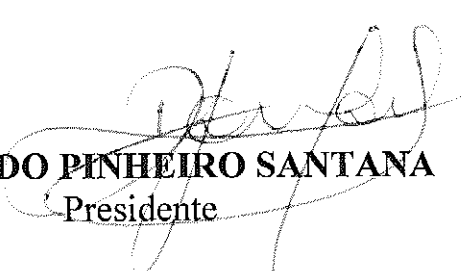
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

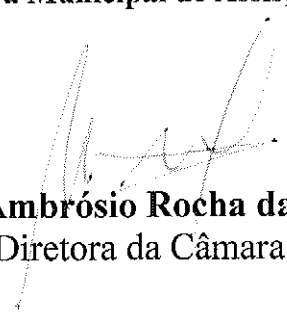
Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2011


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 22 de Fevereiro de 2011


Marina Ambrósio Rocha da Mata
Diretora da Câmara



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	375,42	564,18	883,00	1.442,76	2.399,29	4.117,15
B	389,25	587,56	922,80	1.510,09	2.514,47	4.405,34
C	403,78	612,04	964,17	1.580,79	2.635,39	4.713,70
D	430,10	652,00	1.007,57	1.655,02	2.762,34	5.043,68
E	435,07	664,71	1.053,16	1.732,95	2.895,66	5.396,73
F	451,90	693,17	1.101,00	1.814,78	3.035,62	5.774,51
G	469,51	722,99	1.151,24	1.900,71	3.182,62	6.178,69
H	488,04	754,27	1.203,96	1.990,94	3.336,93	6.611,22
I	507,57	787,10	1.259,35	2.085,66	3.498,99	7.073,99
J	527,99	821,62	1.317,50	2.185,16	3.669,12	7.569,21
K	556,67	857,80	1.378,64	2.289,58	3.847,80	8.099,02



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Cargos de Carreira

CARGOS	QUANT	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Chefe de Departamento	02	50 C a 60 A
Assistente Administrativo	01	30 C a 30 J
Assistente Legislativo	01	30 C a 30 J
Agente Administrativo	09	20 E a 20 H
Auxiliar Administrativo	04	20 A a 20 F
Ajudante de Serviços	05	10 K a 20 E
Motorista	02	20 E a 20 K
Oper.Máq.Equipm.Som	01	20 G a 30 B
	25	

Cargos em Comissão

CARGOS	QUANT	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Assessor T.Gabinete	01	40 G
Assessor T. Jurídico	01	50 F
Procurador Jurídico	01	50 F
Secretário Gabinete	01	30 G
Ouvidor Parlamentar	01	30 C
	05	

Funções de Confiança

CARGOS	QUANT	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Diretor Geral da Câmara	01	60 A
Assessor T.Legislativo	01	50 C
Assessor T. Informática	01	40 K
Chefe de Finanças	01	50 J
Assessor de Eventos	01	50 C
Chefe de Departamento	04	50 C
Chefe de Divisão	01	40 K
Gerente de Setor	03	40 A
Assessor Legislativo I	01	30 J
	14	



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 24.823/2011

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ADRIANA CARLA SPRÍCIDO do cargo de Enfermeira Saúde da Família, Referência 50-F, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir de 03 de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Janeiro de 2011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 154, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

(Projeto de Resolução nº 02/2011 de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) os padrões de vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos presente no Anexo I.

Art. 2º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara Municipal os seguintes cargos: Diretor da Câmara; Assessor Técnico Legislativo; Assessor Técnico de Informática e Chefe de Finanças, revogando-se, total ou parcialmente, as respectivas Resoluções que os criaram.

Art. 3º - Ficam criados no Quadro de Pessoal em Função de Confiança da Câmara Municipal as seguintes funções: Diretor Geral

da Câmara; Assessor Técnico Legislativo; Assessor Técnico de Informática e Chefe de Finanças.

Art. 4º - A Gratificação pelo Exercício de Função Técnica, prevista no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.861/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis e pela Lei Complementar nº 03/2010 em seu artigo 17, fica incorporada ao salário base dos seguintes cargos e função de confiança: Procurador Jurídico, Assessor Técnico Jurídico e Chefe de Finanças.

Art. 5º - A Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no artigo 91, da Lei Municipal nº 2.861/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, fica incorporada ao salário base do cargo de Chefe de Departamento do Quadro de Pessoal de Carreira e das funções do Quadro de Função de Confiança da Câmara Municipal, conforme Anexo II, da presente Resolução.

Art. 6º - Fica vedado o pagamento das Gratificações citadas no caput dos artigos 4º e 5º desta Resolução, após sua promulgação, aos ocupantes dos cargos e funções beneficiados.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2011

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 22 de Fevereiro de 2011

Marina Ambrozio Rocha da Mata
Diretora da Câmara

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTO S

	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	375,42	564,18	883,00	1.442,76	2.399,29	4.117,15
B	389,25	587,56	922,80	1.510,09	2.514,47	4.405,34
C	403,78	612,04	964,17	1.580,79	2.635,39	4.713,70
D	430,10	652,00	1.007,57	1.655,02	2.762,34	5.043,68
E	435,07	664,71	1.053,16	1.732,95	2.895,66	5.396,73
F	451,90	693,17	1.101,00	1.814,78	3.035,62	5.774,51
G	469,51	722,99	1.151,24	1.900,71	3.182,62	6.178,69
H	488,04	754,27	1.203,96	1.990,94	3.336,93	6.611,22
I	507,57	787,10	1.259,35	2.085,66	3.498,99	7.073,99
J	527,99	821,62	1.317,50	2.185,16	3.669,12	7.569,21
K	556,67	857,80	1.378,64	2.289,58	3.847,80	8.099,02

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Cargos de Carreira

CARGOS	QUANT	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Chefe de Departamento	02	50 C a 60 A
Assistente Administrativo	01	30 C a 30 J
Assistente Legislativo	01	30 C a 30 J
Agente Administrativo	09	20 E a 20 H
Auxiliar Administrativo	04	20 A a 20 F
Ajudante de Serviços	05	10 K a 20 E
Motorista	02	20 E a 20 K
Oper. Máq. Equipm. Som	01	20 G a 30 B
	25	

Cargos em Comissão

CARGOS	QUANT	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Assessor T. Gabinete	01	40 G
Assessor T. Jurídico	01	50 F
Procurador Jurídico	01	50 F
Secretário Gabinete	01	30 G
Ouvidor Parlamentar	01	30 C
	05	

Funções de Confiança

CARGOS	QUANT	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Diretor Geral da Câmara	01	60 A
Assessor T. Legislativo	01	50 C
Assessor T. Informática	01	40 K
Chefe de Finanças	01	50 J
Assessor de Eventos	01	50 C
Chefe de Departamento	04	50 C
Chefe de Divisão	01	40 K
Gerente de Setor	03	40 A
Assessor Legislativo I	01	30 J
	14	

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Uma publicação da Prefeitura Municipal de Assis

Secretário de Governo e Administração
Eduardo Homse

Diagramação, Impressão e Distribuição:
J. Marquezini e Filhos LTDA.

e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br